LEI Nº 903 DE 30 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a participação do Município de Lindóia no Consórcio Turístico Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas e dá outras providências correlatas".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Lindóia no Consórcio Turístico Intermunicipal Circuito das Águas Paulista, integrando a respectiva pessoa jurídica, constituída por Municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2° O Consórcio Intermunicipal a que se refere o artigo 1° tem as seguintes finalidades:

I - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II - desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho, aprovados em Conselho de Prefeitos;

III - planejar, propor, coordenar, supervisionar e operar ações efetivas relacionadas aos objetivos do Consórcio Turístico Intermunicipal Circuito das Águas Paulista;

IV - prestar aos Municípios consorciados serviços de organização e divulgação de eventos e atividades do Consórcio Turístico Intermunicipal Circuito das Águas Paulista, no âmbito territorial dos Municípios que o compõe;

Art. 3° O Município poderá ceder servidores públicos concursados para a consecução das finalidades do Consórcio, com ônus para a origem.

Art. 4º O Executivo, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de junho de 2004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de Junho de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração